



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 786/2015

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 790 Página. 22
Data: 01/07/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação Campesina de Assentados da Reforma Agrária – Roseli Nunes ARN .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a **ASSOCIAÇÃO CAMPESINA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA – ROSELI NUNES - ARN**, inscrita no CNPJ sob nº 97.551.153/0001-69.

Art. 2º - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo Município.

Art. 3º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no Município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

Art. 4º - É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de junho de 2015.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal